



EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2024 PROAF/UENP
PROCESSO e PROTOCOLO Nº 22.412.179-2
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES

PREÂMBULO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP) – *Campus Luiz Meneghel*, neste ato representada pelo Leiloeiro Administrativo **Vinicius Rodrigues Silva** designado pela Portaria nº 011/2020 GD/UENP/CLM, torna pública a alienação de bens semoventes ovinos e suínos, conforme condições, quantidades e especificações constantes deste edital e seus anexos, através da modalidade **LEILÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, que será regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Ato Executivo 018/2020-GR, em sessão pública, na data e horário estabelecidos na sequência do presente edital.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão extrajudicial presencial, de **37 (trinta e sete) animais ovinos do setor de ovinocultura, 03 (três) matrizes suínas e 34 (trinta e quatro) animais suínos padrão para corte do setor de suinocultura** pertencentes à Fazenda Escola Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, localizada no *Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes*.

1.2. DA JUSTIFICATIVA

1.2.1. A necessidade da venda vincula-se ao fato de que os animais ovinos e suínos seriam inservíveis do ponto de vista econômico à Fazenda Escola, ampliando, consideravelmente, os custos com alimentação e medicamentos nos seus respectivos setores.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

2.1. Os animais especificados no Anexo I (Termo de Referência) poderão ser vistoriados nos Setores de ovinocultura e suinocultura da Fazenda Escola Luiz Meneghel - Bandeirantes, nos períodos da 7h30min às 12h e 13h30min às 17h.

2.2. O preposto responsável pela vistoria dos animais será o servidor **Diego de Oliveira**, com o qual poderão ser obtidas informações relativas aos animais, inclusive pelo telefone (43) 3542-8035, ou através do e-mail: fazendaescola@uenp.edu.br

2.3. O Leilão será realizado no dia **27 de agosto de 2024, às 14 horas** na Fazenda Escola - *Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes*.



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O Leilão será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

3.2. O licitante poderá se fazer presente ao leilão, das seguintes formas:

3.2.1. SE PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e de Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e do Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.3. Para viabilizar sua participação, os interessados deverão se cadastrar para ofertar lances no momento do início do Leilão, no local de realização do evento, apresentando os documentos relacionados no subitem 3.2.

3.3.1. A cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores.

3.3.2. Arrematado o bem, será apresentado, em seguida, para assinatura do **Termo de Compromisso de Arremate (Anexo II)**, na forma convencionada neste Edital, que conterà os dados do lote vendido e do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas que:

3.3.1 – Sejam menores de 18 anos (pessoa física);

3.3.2. Estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou



entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.3.3. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3.4. Sejam servidores da UENP ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição (pessoa física).

3.3.5. Parentes até 3º grau, inclusive colateral, consanguíneos ou por afinidade, dos membros da Comissão de Acompanhamento e de Execução do Leilão.

4. DO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1. O Leiloeiro Administrativo **Vinicius Rodrigues Silva**, nomeado pela **Portaria nº 011/2020 GD/UENP/CLM**, se fará presente no local e horário previstos para o evento, com os demais membros da Comissão de Acompanhamento e de Execução do Leilão, visando a confirmação dos valores mínimos fixados pela Comissão de Avaliação e Precificação, nomeada pela **Portaria/GR nº 054/2021**.

5. DOS LANCES DE ARREMATAÇÃO

5.1. Os animais serão leiloados individualmente no estado em que se encontram, não cabendo à UENP qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e eventuais despesas.

5.2. O valor inicial dos semoventes ovinos será o definido pela Comissão de Precificação estipulado em Edital (Anexo I – Termo de Referência) e o valor dos lances deve observar o valor mínimo entre um lance e outro de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

5.3 O valor inicial dos semoventes matrizes suínas será o definido pela Comissão de Precificação estipulado em Edital (Anexo I – Termo de Referência) e o valor dos lances deve observar o valor mínimo entre um lance e outro de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

5.4 O valor inicial dos semoventes suínos padrão de corte será o definido pela Comissão de Precificação, sendo:

- Para animais com peso acima de 50kg - a partir do valor médio fornecido pelo DERAL (Departamento de Economia Rural do Paraná - Suíno em pé tipo carne não integrado kg) do dia 26/08/2024 (Segunda-Feira); e



- Para animais com peso abaixo de 50kg - a partir do valor médio fornecido pelo DERAL (Departamento de Economia Rural do Paraná - Suíno em pé tipo carne não integrado kg) do dia 26/08/2024 (Segunda-Feira), acrescidos de 20%.

Não haverá valor mínimo entre um lance e outro para suínos padrão de corte.

5.5. Poderão ser feitos quantos lances os licitantes desejarem, até o momento em que, após verificação pelo Leiloeiro, não haja mais interesse na apresentação de novos lances pelos presentes, sendo considerado vencedor o maior lance ofertado, desde que, no mínimo, igual ao valor da avaliação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento, relativo aos animais adquiridos, será em cota única.

6.2. Os arrematantes dos bens deste Leilão se obrigam a, no prazo de **03 (três) dias úteis** do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo à cota única do total arrematado previsto no item 6.1, mediante depósito, transferência bancária ou pix no **Banco do Brasil, Agência nº 0429-4, Conta Corrente nº 20.009-3. Chave Pix: fazendaescola@uenp.edu.br.**

6.2.1. Na sequência, o arrematante deverá apresentar o **comprovante de pagamento** ao Leiloeiro que, por sua vez, checará a comprovação de quitação junto ao Setor Financeiro do *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes, para só, então, autorizar, formalmente, a retirada dos semoventes arrematados.

6.3. O não cumprimento ao disposto no **item 6.2** acarretará ao arrematante, as penalidades previstas na legislação pertinente.

7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS

7.1. Declarada a venda pelo Leiloeiro, os animais passarão à conta e risco do(s) arrematante(s).

7.2. Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal, antes da realização da hasta pública.

7.3. Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer imposto e taxas incidentes na alienação.



7.4. A Autorização de Retirada de Animais (Anexo III) é o documento hábil para retirar os semoventes dos setores de ovinocultura e de suinocultura da Fazenda Escola do *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.

7.5. Comprovado o pagamento, conforme item 6, o Leiloeiro emitirá, em favor dos arrematantes, a Autorização de que trata o subitem anterior, que conterá seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais arrematados.

7.6. Os arrematantes terão o prazo de **03 (três) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Retirada de animais para providenciarem a efetiva retirada e transporte dos mesmos.**

7.7. O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada do(s) animal (is) arrematado(s) da Fazenda Escola – Setores de Ovinocultura e Suinocultura, *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes, nos prazos fixados neste Edital, submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de indenização correspondente a 1% (um por cento) do valor total arrematado, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação, sem prejuízo da cobrança da multa aplicada.

8. DA ATA

8.1. Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2. A ata será assinada pelo Leiloeiro e Comissão de Acompanhamento e Execução do Leilão.

9. DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o Leilão, nos termos do item 2.3.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a realização do Leilão, nos termos do item 2.3, hipótese em que tal comunicação terá efeito de recurso.

9.3. Observado o disposto no art. 165 da Lei 14.133/21, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou



da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

9.4. Para efeito do disposto no § 5º do art. 165 da Lei 14.133/21, será assegurado ao participante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A apresentação dos lances implicará a plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2 A UENP se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer animal por inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.

10.3 É facultado ao Leiloeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.4 As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do leilão.

10.5 No caso de alteração do edital, no curso do prazo estabelecido para a visitação dos animais, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.6 Demais esclarecimentos relativos ao presente Leilão deverão ser objeto de consulta à Comissão de Acompanhamento e Execução do Leilão, pelo telefone (43) 3542-8003, ou e-mail licitacao@uenp.edu.br.

11. São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Termo de Compromisso de Arremate
- c) Anexo III – Autorização de Retirada de Animais

Bandeirantes, 01 de agosto de 2024.



COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E DE EXECUÇÃO DO LEILÃO:

Leiloeiro Administrativo: Vinicius Rodrigues Silva

Apoio: Amarildo Martins

Apoio: Diego de Oliveira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**EDITAL N° 002/2024 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO N° 22.412.179-2
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES**

OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão extrajudicial presencial, de **37 (trinta e sete) animais ovinos do setor de ovinocultura, 03 (três) matrizes suínas e 34 (trinta e quatro) animais suínos padrão para corte do setor de suinocultura** pertencentes à Fazenda Escola Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, localizada no *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.

JUSTIFICATIVA:

A necessidade da venda vincula-se ao fato de que os animais ovinos e suínos seriam inservíveis do ponto de vista econômico à Fazenda Escola, ampliando, consideravelmente, os custos com alimentação e medicamentos nos seus respectivos setores.

OBJETIVO:

Reduzir os custos com alimentação e medicamentos nos setores de Ovinocultura e Suinocultura da Fazenda Escola do *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.



DESCRIÇÃO E VALOR MÍNIMO DE ARREIMATE
Setor de Ovinocultura (37 animais)

Brinco	Patrimônio	Espécie	Sexo	Nome	Raça	Grau de Sangue	Data Nascimento	Data Incorporação	Valor
O21	310.000.815.120	Ovino	Fêmea	286	White Dorper	15/16	25/10/2016	25/10/2016	R\$: 400,00
O37	310.000.815.136	Ovino	Fêmea	1814	White Dorper	15/16	08/11/2018	08/11/2018	R\$: 400,00
O44	310.000.815.143	Ovino	Fêmea	1902	White Dorper	15/16	10/07/2019	10/07/2019	R\$: 400,00
O46	310.000.815.145	Ovino	Fêmea	1904	White Dorper	31/32	12/07/2019	12/07/2019	R\$: 400,00
O164	310.000.822.065	Ovino	Fêmea	2038	White Dorper	15/16	22/11/2020	22/11/2020	R\$: 400,00
O318	310.000.830.409	Ovino	Fêmea	2308	White Dorper	15/16	28/01/2023	28/01/2023	R\$: 400,00
O395	310.000.834.418	Ovino	Fêmea	2401	Ile de France	1/2 IF	29/02/2024	29/02/2024	R\$: 400,00
O396	310.000.834.820	Ovino	Macho	01	Ile de France	1/2 IF	29/02/2024	29/02/2024	R\$: 400,00
O397	310.000.834.821	Ovino	Macho	02	White Dorper	63/64	02/03/2024	02/03/2024	R\$: 400,00
O398	310.000.834.822	Ovino	Macho	03	White Dorper	63/64	05/03/2024	05/03/2024	R\$: 400,00
O399	310.000.834.419	Ovino	Fêmea	2402	Ile de France	1/2 IF	05/03/2024	05/03/2024	R\$: 400,00
O401	310.000.834.557	Ovino	Fêmea	2404	Ile de France	1/2 IF	06/03/2024	06/03/2024	R\$: 400,00
O402	310.000.834.823	Ovino	Macho	04	Ile de France	1/2 IF	07/03/2024	07/03/2024	R\$: 400,00
O403	310.000.834.824	Ovino	Macho	05	Ile de France	1/2 IF	08/03/2024	08/03/2024	R\$: 400,00
O404	310.000.834.602	Ovino	Fêmea	2405	Ile de France	1/2 IF	08/03/2024	08/03/2024	R\$: 400,00
O405	310.000.835.237	Ovino	Macho	06	Ile de France	1/2 IF	10/03/2024	10/03/2024	R\$: 400,00
O406	310.000.834.825	Ovino	Macho	07	White Dorper	15/16	10/03/2024	10/03/2024	R\$: 400,00



O407	310.000.834.407	Ovino	Fêmea	2406	Ile de France	1/2 IF	12/03/2024	12/03/2024	R\$: 400,00
O408	310.000.835.221	Ovino	Macho	08	White Dorper	63/64	09/03/2024	09/03/2024	R\$: 400,00
O409	310.000.834.408	Ovino	Fêmea	2407	Dorper	15/16	16/03/2024	16/03/2024	R\$: 400,00
O410	310.000.834.409	Ovino	Fêmea	2408	Ile de France	1/2 IF	17/03/2024	17/03/2024	R\$: 400,00
O411	310.000.834.410	Ovino	Fêmea	2409	Ile de France	1/2 IF	17/03/2024	17/03/2024	R\$: 400,00
O412	310.000.835.222	Ovino	Macho	09	White Dorper	31/32	18/03/2024	18/03/2024	R\$: 400,00
O413	310.000.835.223	Ovino	Macho	10	White Dorper	63/64	18/03/2024	18/03/2024	R\$: 400,00
O414	310.000.835.224	Ovino	Macho	13	White Dorper	15/16	22/03/2024	22/03/2024	R\$: 400,00
O415	310.000.834.800	Ovino	Fêmea	2410	Ile de France	1/2 IF	22/03/2024	22/03/2024	R\$: 400,00
O416	310.000.835.225	Ovino	Macho	14	White Dorper	63/64	23/03/2024	23/03/2024	R\$: 400,00
O417	310.000.834.801	Ovino	Fêmea	2413	Ile de France	1/2 IF	26/03/2024	26/03/2024	R\$: 400,00
O419	310.000.835.226	Ovino	Macho	15	Ile de France	1/2 IF	25/03/2024	25/03/2024	R\$: 400,00
O423	310.000.834.811	Ovino	Fêmea	2417	Ile de France	1/2 IF	28/03/2024	28/03/2024	R\$: 400,00
O424	310.000.835.227	Ovino	Macho	16	White Dorper	31/32	29/03/2024	29/03/2024	R\$: 400,00
O426	310.000.835.228	Ovino	Macho	17	White Dorper	31/32	30/03/2024	30/03/2024	R\$: 400,00
O427	310.000.835.229	Ovino	Macho	18	Ile de France	1/2 IF	30/03/2024	30/03/2024	R\$: 400,00
O430	310.000.834.815	Ovino	Fêmea	2421	Ile de France	1/2 IF	07/04/2024	07/04/2024	R\$: 400,00
O431	310.000.834.816	Ovino	Fêmea	2422	Ile de France	1/2 IF	08/04/2024	08/04/2024	R\$: 400,00
O433	310.000.835.230	Ovino	Macho	19	Dorper	63/64	12/04/2024	12/04/2024	R\$: 400,00
O435	310.000.834.818	Ovino	Fêmea	2424	Ile de France	1/2 IF	28/04/2024	28/04/2024	R\$: 400,00
TOTAL: 37 ovinos									



Setor de Suinocultura (37 animais)

Relação de Matrizes Suínas:

Brinco	Patrimônio	Especie	Sexo	Data nascimento	Data Incorporação	Reprodutor/Matriz	Valor do Semovente
S21	310.000.830.385	Suíno	Fêmea	25/06/2022	13/12/2022	Matriz	R\$ 800,00
S22	310.000.830.386	Suíno	Fêmea	25/06/2022	13/12/2022	Matriz	R\$ 800,00
S23	310.000.832.877	Suíno	Fêmea	20/01/2023	11/07/2023	Matriz	R\$ 800,00
TOTAL: 3 matrizes suínas							

Suíno padrão corte:

Espécie	Quantidade	Lote	Nascimento
Suíno	15	41º Lote	12/01/24
Suíno	7	42º Lote	26/01/24
Suíno	12	43º Lote	20/02/24
TOTAL: 34 suínos			

DESPESAS ADICIONAIS PARA REMOÇÃO DOS ANIMAIS:

Eventuais despesas adicionais para remoção dos animais arrematados, como: transporte, impostos, entre outras, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Fazenda Escola Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, *Campus* Luiz Meneghel – Bandeirantes da Universidade Estadual do Norte do Paraná, localizada na Rodovia BR 369 – Km 54, Bandeirantes – PR.



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ARREIMATE

**EDITAL Nº 002/2024 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 22.412.179-2
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES**

Eu, _____ (arrematante),
portador do CPF nº _____, Documento de Identidade nº
_____ (órgão expedidor), (_____) (telefone)
declaro, para os fins de direito, ter arrematado o (s) animal (is):

Animal	Valor do Arremate

relacionado (s) no item (s) do edital, **referente ao Edital 002/2024 - Leilão Extrajudicial Presencial de Semoventes da UENP**, no exercício de 2024, pelo valor total de R\$ _____, comprometendo-me a efetuar o pagamento conforme estabelecido no item 6 do edital, tendo plena ciência das obrigações ora assumidas.

Bandeirantes, _____ de _____ de 2024.

Arrematante



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE ANIMAIS

**EDITAL Nº 002/2024 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 22.412.179-2
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES**

Confirmado o pagamento efetuado pelo Sr. _____
(Arrematante), CPF nº _____, Documento de Identidade nº _____
(órgão expedidor), em razão do arremate de
semovente (s) relacionado ao item (s) do edital, referente ao **Edital 002/2024 -
Leilão Extrajudicial Presencial de Semoventes da UENP**, no exercício de 2024,
fica o mesmo autorizado a retirar, até o dia ____/____/_____, conforme prazo
estabelecido no 7.6 do Edital, o(s) animal (is)

Animal	Valor do Arremate

Bandeirantes, _____ de _____ de 2024.

(Leiloeiro designado ou administrativo)
Vinicius Rodrigues Silva
Portaria nº 011/2020 GD/UENP/CLM



ePROTOCOLO



Documento: **Edital0022024Vendadesemoventes.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Vinicius Rodrigues Silva (XXX.607.178-XX)** em 30/07/2024 15:12 Local: UENP/CLM/PLAN, **Amarildo Martins (XXX.812.749-XX)** em 30/07/2024 15:14 Local: UENP/CLM/FINANCAS, **Diego de Oliveira (XXX.414.949-XX)** em 30/07/2024 15:15 Local: UENP/CLM/FE.

Inserido ao protocolo **22.412.179-2** por: **Vinicius Rodrigues Silva** em: 30/07/2024 15:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
72e4c5154f887bdb7d8ce13c7f738a33.